



## PORTARIA Nº 6224

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

### RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo das Portarias nº 6200, nº 6201 e nº 6202 por mais 30 dias, com início em 29/07/2015 e término em 27/08/2015, para que as Comissões formadas procedam à finalização dos trabalhos, conforme proposto nas Portarias nº 6200, nº 6201 e nº 6202.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente